



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -

CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **100005-10.2023.8.26.0354**
 Classe - Assunto: **Recuperação Extrajudicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Omega Construções Ltda. e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Aos 26/01/2024, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (LMM) , Assistente Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fls. 605/609. Tendo em vista a necessidade do deferimento da medida pleiteada para a preservação da atividade empresarial e possibilitar a efetividade de eventual homologação de recuperação extrajudicial, defiro a prorrogação do stay period de Ômega Construções Ltda e Phoenix Engenharia e Consultoria Ltda pelo prazo de 180 dias, nos termos requeridos.

Sem prejuízo, aguarde-se a constatação prévia, intimando-se o Administrador Judicial desta decisão.

Servirá a presente decisão como ofício para que as requerentes providenciem o necessário.

Intime-se.

Campinas, 26 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**